PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2477, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 21.793,06 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 21.793,06 (vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais, seis centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 003 Ativ.de Obras e Serviços Públicos -Recursos vinculados

27.813.0028.1.239-Construção de praças

(430) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (Fr 6.3.00) R$ 14.278,36

(530) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (Fr 6.1.00) R$ 7.514,70

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor 21.793,06 (vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais, seis centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 002 Atividades De obras e Serviços Públicos Recursos livres
26.451.0027.1251- Pavimentação asfáltica

(426) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 14.278,36

26.782.0027.2.014 Manutenção e conservação de estradas e pontes

(490) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 7.514,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 06 de outubro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 09:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **177896** e o código verificador **FC8B8E68**.

Docto ID: 177896 v1